



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2025

15.01.2025

Altera/acrescenta/suprime dispositivos da Lei Municipal nº 804/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico da Estrutura Administrativa e as atribuições dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e da Lei Municipal nº 0529/2014, que dispõe sobre o quadro únicos dos servidores municipais, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO ALVES CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL** sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados/acrescidos/suprimidos ao art. 8º, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e ao anexo I e II, acrescentando-se ainda o art.22-A e 22-B, todos da Lei Municipal nº 0804/2022, de 02 de dezembro de 2022, cujos dispositivos passarão a conter a seguinte redação:

“Art. 8º - A Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis compõe-se dos seguintes Órgãos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 1 - Controle Interno
- 2 - Assessoria Jurídica

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- 1 – Secretaria Municipal de Planejamento;
- 2 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
- 3 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4 - Secretaria Municipal de Educação;
- 5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 6 – Secretaria Municipal de Esportes;
- 7 – Secretaria Municipal de Interior;
- 8 – Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal;
- 9 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- 10 – Secretaria Municipal de Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV – ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

- 1 - Conselhos Municipais instituídos por lei.

V – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- 1 - Distrito de São Sebastião da Bela Vista
- 2 - Distrito de Santa Terezinha

Parágrafo Único: - Os Órgãos mencionados neste artigo gozam de autonomia relativa, caracterizada em legislação própria, aprovada pelo Poder Executivo e exercem suas atividades através de controle do Executivo Municipal.”

“Art. 20 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se da seguinte estrutura interna diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Fundo Municipal de Assistência Social;**
- II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;**
- III - Departamento de Assistência Social;**
- III – Divisão de Assistência Social e Oficinas.”**

“Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área educacional e cultural e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

- I. executar as atividades relativas à educação, relacionamento com os órgãos federais e estaduais Municipal da área objetivando a execução de programas educacionais;*
- II. promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;*
- III.garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;*
- IV. oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;*
- V. administrar os estabelecimentos escolares municipais;*
- VI. oferecer atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração;*
- VII. desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;*
- VIII. atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IX. *promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;*
- X. *promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo FUNDEB;*
- XI. *promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;*
- XII. *desempenhar outras atividades inerentes ao desenvolvimento da Educação, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.”*

“Art. 22 - A Secretaria Municipal de Educação compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Educação;

II - Divisão de Educação;

III – Divisão de Monitorias.”

“Art. 22-A - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área cultural e turística, e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

- I. Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;
- II. Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;
- III. Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e pratica da receptividade Encantiladense;
- IV. Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;
- V. Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
- VI. Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;
- VII. Retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade Encantiladense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;
- VIII. Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;
- IX. Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;
- X. Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;
- XI. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- XII. Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;
- XIII. Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
- XIV. Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.”

“Art. 22 - B - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Cultura;

II – Departamento de Turismo.”

“Art. 23 - A Secretaria Municipal de Esportes é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área esportiva e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

I. coordenar a implantação da política municipal de esportes e lazer, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando incrementar as práticas desportivas, recreativas e de lazer na comunidade.

II. Definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente;

III. Definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;

IV. Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer;

V. Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer;

VI. superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte comunitário e de rendimento.

VII. desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania.

IX. desempenhar outras atividades inerentes ao esporte, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.”

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Esportes compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Esportes;

II – Divisão de Eventos Esportivos.”

“Art. 28 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I – Departamento de Agricultura;
II – Departamento de Vigilância e Sanidade Animal;
III – Divisão de Infraestrutura e apoio rural.”*

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OFICINAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORIAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	AP	NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

	SANIDADE ANIMAL		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE GABINETE	3-C	NOMEAÇÃO
01	ASSESSOR JURÍDICO I	3-C	NOMEAÇÃO

Art. 2º. Ficam alterados os anexos II e III “Tabela B e C” E V “Descrição das funções Gratificadas” da Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, acrescentando-se ainda ao anexo II da Lei Municipal 804/2022 de 02 de dezembro de 2022, a descrição das atribuições do cargo de chefe de gabinete, cujos dispositivos passarão a conter a seguinte redação:

“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2-C	NOMEACAO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	2-C	NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	OFICINAS		
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORIAS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01			
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO	AP	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE GABINETE	3-C	NOMEAÇÃO
01	ASSESSOR JURÍDICO I	3-C	NOMEAÇÃO

ANEXO III

“TABELA “B” – VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	VCTOS. BÁSICOS R\$
1 – C	3.205,38
2 – C	2.118,81
3 – C	4.500,00

“TABELA “C” – VENCIMENTOS FUNÇÕES GRATIFICADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR DE FROTA	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	50%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	50%
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%

“ANEXO V DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

COORDENADOR DE FROTA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Garantir a disponibilidade dos veículos;
- Controlar a manutenção e a eficiência da frota;
- Planejar e controlar os gastos com os veículos;
- Implantar rotinas operacionais;
- Gerir os profissionais e fornecedores envolvidos;
- Assegurar que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função.

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

“ANEXO II da Lei Municipal 804/2022

(...)

CHEFE DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Atua na direção de sua pasta, com hierarquia de secretaria municipal possuindo autonomia para tanto.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planeja, dirige, orienta, coordena e controla as atividades do Gabinete;
- Participa da definição político administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes, responsabilizando-se ainda pela(o):
- Coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento do gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Coordenação e integração das ações da Administração Municipal;
- Assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação política e administrativa;
- Avaliação das ações de governo e da gestão dos gestores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal;
- Assistência ao Prefeito nas funções políticas;
- Assistência ao Prefeito no atendimento aos munícipes e demais autoridades;
- Manutenção e apoio das relações com a comunidade;
- Coordenação das medidas inerentes à segurança e defesa destinadas a prevenir consequências de eventos desastrosos e socorrer a população e as áreas atingidas pelos eventos;
- Coordenação e controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas às indicações e apreciação de projetos pela Câmara;
- Colaboração com a Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do município; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES:

Instrução: Alfabetizado.

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal 0804/2022 de 02 de dezembro de 2022 e da Lei 0529/2014 de 14 de maio de 2014, permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409
692905

Assinado de forma digital
por AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.01.17
16:11:03 -03'00'

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2025. ____.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2025. ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação o presente projeto de lei nº 002/2025 cujo conteúdo versa sobre Alterar/acrescentar/suprimir dispositivos das Leis Municipais nºs 0804/2022 e 529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público na adequação da Estrutura Administrativa e na valorização dos servidores, com a adequação a nova realidade que se apresenta, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público.

O estudo do Impacto Financeiro sobre as despesas com pessoal, apenso, demonstra que com as novas alterações não haverá comprometimento a manutenção dos índices prudenciais de gastos com pessoal.

A presente matéria, tendo em vista as urgentes e necessárias alterações para uma nova dinâmica para ser impulsionada pela atual administração pública, necessita ser aprovado em regime de urgência.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Municipal de Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692
905

Assinado de forma digital por
AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.01.17 16:11:26 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IMPACTO SOBRE O LIMITE COM DESPESA DE PESSOAL COM REFERÊNCIA A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR COMISSÃO

Conforme planilhas em anexo, após a realização de cálculos **estimativos**, as despesas de pessoal e encargos relativo à inclusão de nova Secretaria Municipal e criação de cargos de provimento em comissão sendo: 1 (um) Nível AP; 3 (três) Nível 1C; 4 (quatro) Nível 2C e 1 (um) Nível 3C. Teriam um impacto estimativo em 0,112 % sobre a RCL no mês de janeiro de 2025 (ANEXO II).

O índice de gastos com despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal, se encontra em um patamar de 36,32% (ANEXO I). Com as alterações sofridas pelos projetos de Lei em questão, o índice ficaria em 36,43%, estando dentro do limite de alerta permitido pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF de 48,60% e demais limites.

Em se tratando da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (2025 e 2027), a provisão para o índice de despesas com pessoal ficará em torno de 43,74%, para dezembro de 2025 (ANEXO III); em 44,05% para 2026 (ANEXO IV) e 44,50% para 2027 (ANEXO V).

Ressalto que os cálculos são meramente estimativos conforme previsão realizada das Receitas do PPA 2022-2025 (5%) Lei 759/2022. O cálculo realizado para dezembro/2025 já está considerando a Reposição Inflacionária feita pelo índice INPC do período de janeiro/2024 a dezembro/2024 que ficou em 4,77%, e 5,75% (média INPC de 6 anos) para 2026/2027 na Fixação das despesas orçamentárias, logo, esse cálculo é somente uma pressuposição de valores, já que existe oscilação de receitas e despesas realmente realizadas no decorrer do plano plurianual.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2025.

Isabel e. mochnacz

Isabel Carolina Mochnacz

Contadora

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-Pr

Isabel Carolina Mochnacz
Contadora - CRC/PR 066697/0-1

CPF 027.987.149-07

Decreto Nº 809/2014 de 01.08.2014

REPUBLICA DE CHINA

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE CHINA

Ministerio de Relaciones Exteriores

Señor [Nombre] [Apellido]
[Dirección]
[Ciudad]

Estimado Señor:

En respuesta a su carta del [Fecha], informo que el [Fecha] se ha recibido en el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República de China la solicitud de [Nombre] [Apellido] para [Detalle de la solicitud].

De acuerdo con el artículo [Número] del [Ley], se ha procedido a [Detalle de la acción tomada].

Se le informo que el [Nombre] [Apellido] ha sido [Detalle de la decisión].

En caso de que desee [Detalle de la acción], deberá [Detalle de los requisitos].

Atentamente,
[Firma]
[Nombre]
[Cargo]

Adjunto se encuentra el [Detalle de los documentos adjuntos].

Respectuosamente,
[Firma]
[Nombre]
[Cargo]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.067.266,46	9.962.910,99	0,00	
Pessoal Ativo	686.008,82	684.504,64	793.758,56	726.875,29	724.053,17	720.582,03	728.245,59	732.643,31	764.370,87	739.125,21	1.381.860,34	1.023.719,78	9.705.747,61	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	633.860,72	627.230,99	730.423,08	666.555,18	662.944,89	659.498,97	667.416,94	671.051,36	702.066,40	677.302,25	1.267.284,42	951.899,94	8.917.535,14	0,00	
Obrigações Patronais	52.148,10	57.273,65	63.335,48	60.320,11	61.108,28	61.083,06	60.828,65	61.591,95	62.304,47	61.822,96	114.575,92	71.819,84	788.212,47	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	43.546,68	257.163,38	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parâmetro, conforme estabelecido pela CF/86, art. 198, §§12 e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.067.266,46	9.962.910,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.032.518,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	572.535,96	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.432.518,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.962.910,99	36,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.813.560,24	54%



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											14.072.882,23		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											13.332.204,22		48,6%	

Entidades:
Município de Manfrinópolis

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Isabel e. mochnacz

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

CONTADOR

1. The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the purpose of the study and the objectives that were set at the beginning.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It explains the procedures that were followed and the tools that were used.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It shows the data that were collected and the conclusions that were drawn from them.

4. The fourth part of the report is a discussion of the results and their implications. It compares the findings with previous research and discusses the potential applications of the study.

5. The fifth part of the report is a conclusion and a list of references. It summarizes the main findings of the study and provides a list of the sources that were used.

6. The sixth part of the report is a list of appendices. It contains additional information that is related to the study but is not included in the main text.

Date	Time	Location	Weather	Wind	Temperature	Humidity	Pressure	Visibility	Clouds	Precipitation	Remarks
1/1/2020	08:00	100m	Clear	10	15	60	1013	10	0	0	Start of observation
1/1/2020	12:00	100m	Clear	15	20	65	1012	15	0	0	Continued observation
1/1/2020	16:00	100m	Clear	12	18	60	1011	10	0	0	Continued observation
1/1/2020	20:00	100m	Clear	8	12	55	1010	5	0	0	End of observation

The data collected during the observation period shows a clear trend of decreasing temperature and increasing humidity over time. The wind speed also decreased significantly. The pressure remained relatively stable, but there was a slight decrease towards the end of the observation period. The visibility was good throughout the day, and there was no precipitation recorded.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

jan/25

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R\$ mil)	Ultimos 12 meses - REAL	Ultimos 12 meses - Reenquadramento
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.962.910,99	R\$ 9.993.535,00
Pessoal Efetivo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 8.942.844,24
Pessoal Ativo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 8.917.535,14
1 Secretário Municipal de Cultura e Turismo		R\$ 4.500,00
3 Diretor de Departamento		R\$ 9.178,35
4 Chefe Departamento		R\$ 8.089,40
1 Chefe de Gabinete		R\$ 3.541,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 788.212,47	R\$ 793.527,38
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 257.163,38	R\$ 257.163,38
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ -	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R\$ -	R\$ -
Pensionistas	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R\$ 9.962.910,99	R\$ 9.993.535,00
	R\$ -	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 27.432.518,97	R\$ 27.432.518,97
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	36,32%	36,43%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R\$ 14.813.560,24	R\$ 14.813.560,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R\$ 14.072.882,23	R\$ 14.072.882,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R\$ 13.332.204,22	R\$ 13.332.204,22

0,112%

Isabel C. Mochnacz
 Contadora - CRC/PR 066669/0-1
 CPF 027.961.149-07
 Decreto Nº 009/2014 de 01.08.2014

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2024
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

4,77% INPC

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R\$ mil)	Últimos 12 meses - REAL	dez/25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.962.910,99	R\$ 12.598.004,60
Pessoal Efetivo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 10.188.904,57
Pessoal Ativo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 10.188.904,57
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 788.212,47	R\$ 2.139.669,96
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 257.163,38	R\$ 269.430,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ -	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R\$ -	R\$ -
Pensionistas	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R\$ 9.962.910,99	R\$ 12.598.004,60
	R\$ -	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 27.432.518,97	R\$ 28.804.144,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	36,32%	43,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R\$ 14.813.560,24	R\$ 15.554.238,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R\$ 14.072.882,23	R\$ 14.776.526,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R\$ 13.332.204,22	R\$ 13.998.814,43

Isabel e. machnag
Isabel Catarina Machnag
Contadora - CRC/PR 066669/0-1
CPF 027.987.149-07
Decreto Nº 007.2014 de 01.08.2014

ANEXO IV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2023
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R\$ mil)	Últimos 12 meses - REAL	dez/26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.962.910,99	R\$ 13.322.389,86
Pessoal Efetivo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 10.774.766,58
Pessoal Ativo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 10.774.766,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 788.212,47	R\$ 2.262.700,98
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 257.163,38	R\$ 284.922,30
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ -	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R\$ -	R\$ -
Pensionistas	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R\$ 9.962.910,99	R\$ 13.322.389,86
	R\$ -	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 27.432.518,97	R\$ 30.244.352,16
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	36,32%	44,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R\$ 14.813.560,24	R\$ 16.331.950,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R\$ 14.072.882,23	R\$ 15.515.352,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R\$ 13.332.204,22	R\$ 14.698.755,15

Isabel e Modonay
Isabel Carolina de Souza
Contadora - CRC/PR 006669/0-1
CPF 027.907.149-07
Decreto Nº 104/2014 de 01.08.2014

ANEXO V

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2024
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R\$ mil)	Últimos 12 meses - REAL	dez/27
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.962.910,99	R\$ 14.132.310,11
Pessoal Efetivo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 11.430.582,46
Pessoal Ativo	R\$ 8.917.535,14	R\$ 11.430.582,46
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 788.212,47	R\$ 2.400.422,32
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R\$ 257.163,38	R\$ 301.305,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ -	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R\$ -	R\$ -
Pensionistas	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R\$ 9.962.910,99	R\$ 14.132.310,11
	R\$ -	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 27.432.518,97	R\$ 31.756.569,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	36,32%	44,50%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R\$ 14.813.560,24	R\$ 17.148.547,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R\$ 14.072.882,23	R\$ 16.291.120,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R\$ 13.332.204,22	R\$ 15.433.692,91

Isabel Carolina Machado
 Contadora - CRC/PR 060669/0-1
 CPF 027.907.149-07
 Decreto Nº 1097/2014 de 01.08.2014

